



PROJETO DE LEI 020/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R\$ 155.900,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e redução de verba no valor total de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Departamento de Assistência Social

11.03 – Fundo Municipal de Habitação

1080 – Construção e Reforma Moradias Meio Rural e Urbano

3390.32.00.00.00.00 – Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esportes e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 44.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 21.900,00

Total..... R\$. 155.900,00

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei servirá os recursos Superávit Financeiro do Exercício 2022 – Recurso Livre - no valor de R\$ **134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)** e das seguintes dotações orçamentárias do orçamento municipal Vigente:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.32.00.00.00.00 Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 4.999,00

3390.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 901,00

3390.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.000,00

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TotalR\$ 21.900,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 05 de maio de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Ameris Rodrigues Lira Hartmann
Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº 020/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente por superávit financeiro e redução de verba, no montante de **R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**.

O presente Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista a necessidade de remanejamento de recursos para atividades que serão desenvolvidas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, que passamos a expor;

Referente à suplementação de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) junto ao Departamento de Assistência Social, a medida se faz necessária frente a grande demanda de pedidos feita por munícipes camposborgenses que estão necessitando do apoio do ente público, para a realização de construções e reformas em suas moradias.

No que diz respeito a Suplementação de recursos no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para manutenção das atividades esportivas subvenções sociais, a mesma se dá com o intuito de garantir recursos para parceria com a Escolinha Poliesportiva Ipiranga, que vem realizando um belo trabalho junto a nosso município.

Outrossim, a Suplementação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a mesma se dá com o intuito de garantir recursos para realização de campeonatos municipais que serão realizados, recursos esses utilizados para pagamento de arbitragem, segurança confecção de troféus e medalhas, etc..., que se fazem necessários visando garantir a bom andamento dos campeonatos e dos atletas, incentivando o desporto em nosso município.

Referente a Suplementação de Recursos por redução de verba no valor de R\$ 21.900,00, trata-se de demanda do Poder legislativo solicitado através do Of. Nº 063/2023 de 05/05/2023.

São essas, Sr.^a Presidente e senhoras e senhores vereadores as justificativas do Projeto de Lei em anexo, e na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Campos Borges, 05 de maio de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

